

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.498, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Nilza da Silva Luiz, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, a Sra. Nilza da Silva Luiz, inscrita no RG sob o número MG-19.783.402.
- **§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Nilza da Silva Luiz e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.
 - §2º O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- §3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.
- **Art. 2º** A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 8998/2013, realizou levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio.
- **Art. 3º -** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal